

## ATA DA 222ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

**Data** : 07 de fevereiro de 2025

**Horário** : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada

**Local** : Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de SC (CREA/SC)

Às dez horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Guilherme Dallacosta (SEMAE), Presidente da sessão, Tiago Mioto (SAR), Maria Benedita da Silva Prim (SED), Rafael Gobbis Arantes (SEF), Laura Braz Monteiro de Barros (SIE), Heloise Cristine Schatzmann (CASAN), Marco Aurelio Stimamiglio Timmerman (CBMSC), Jardel Carlito da Silva (CPMA), Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI), Claudio Soares da Silveira (IMA), Lucila Claudia Lago Francisco (IBAMA), Carolina Medeiros Bahia (UFSC), Aline Soboza Pedroso (ABES), João Francisco Noll (ACAPRENA), Bruno Borges Ferreira (ACR), Sandra Regina Batista (ANAMMA), Elisangela de Lima (ANAMMA), Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-09), Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), Alini Masson (FACISC), Schirlene Chegatti (FECAM), José Francisco Mora (FECAM), Lucas Neves Rodrigues de Oliveira (FETAESC), José Lourival Magri (FIESC), Luís Henrique Cândido da Silva (FIESC), Leonardo Papp (OAB/SC), José Almery Padilha (OCESC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE), Leandro Alexis Farina (SINPESC), Lucas Kister Amaral (UNESC) e como convidados Gustavo Matos Rodrigues (KLGAMA), Rafael Paludo (CIMVI) e Piterson Santana (FENABRAVE-SC). Assessoraram a presidência da reunião o Secretário Executivo do CONSEMA, Jonas Comin Nunes, e os servidores Kauã Henrique Martins e Mateus David Amaral. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente. Verificado o quórum, passou-se ao expediente:

**1. Instalação dos trabalhos.** O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes.

**2. Discussão e aprovação de ata.**

**2.1. Aprovação da Ata da 221ª Reunião Ordinária do Plenário de Dezembro/2024.** Em deliberação, restou aprovada por unanimidade (Minutagem 00:13:50 a 00:14:13).

**3. Matérias de Interesse Ambiental.**

**3.1. Apresentação do Relatório de Atividades das Câmaras Recursais do CONSEMA no ano de 2024.** O Presidente concedeu a palavra ao Secretário Executivo do CONSEMA Jonas Comin Nunes que explanou sobre as atividades das Câmaras Recursais do CONSEMA no ano de 2024 (Minutagem: 00:14:40 a 00:23:22).

**3.2 Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA) no ano de 2024.** O Presidente concedeu a palavra para a Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM) que explanou sobre as atividades da CTL/CONSEMA no ano de 2024 (Minutagem: 00:23:22 a 00:26:42).

**3.3. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara**

**Técnica de Resíduos (CTR/CONSEMA) no ano de 2024.** O Presidente concedeu a palavra para o Conselheiro Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII) que explanou sobre as atividades da CTR/CONSEMA (Minutagem: 00:27:09 a 00:33:10). **3.4. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Saneamento (CTS/CONSEMA) no ano de 2024.** O Presidente concedeu a palavra para o Conselheiro Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII) que explanou sobre as atividades da CTS/CONSEMA (Minutagem: 00:33:12 a 00:37:15). Ato contínuo, o Presidente, Sr. Guilherme Dallacosta, parabenizou pelo trabalho desenvolvido nas Câmaras Recursais e pelo engajamento dos membros no julgamento dos processos administrativos infracionais em grau de recurso ao CONSEMA. Quanto às Câmaras Técnicas, também agradeceu pelo competente trabalho desenvolvido em 2024 e informou que ainda este ano serão publicadas novas resoluções com a atualização da listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental no Estado, além de uma resolução com a definição dos parâmetros de monitoramento de efluentes industriais. **3.5. Publicação das Resoluções deste Conselho que dão publicidade à atribuição dos Municípios de José Boiteux, Aurora e Rio do Oeste para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade da Resolução CONSEMA n. 251/2024.** O Presidente informou que foram publicadas 03 (três) novas Resoluções e, hoje, no Estado têm-se 148 (cento e quarenta e oito) municípios exercendo o licenciamento ambiental de âmbito local, conforme relação que consta no site do CONSEMA (Minutagem: 00:37:20 a 00:38:20). **4. Correspondências e Assuntos Gerais.** **4.1. Processo SCC 16077/2024 - Ofício n. 1776/SCC-DIAL-GEMAT** da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) solicitando “*exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0377/2024, que altera a Lei nº 17.694, de 14 de janeiro de 2019, para estabelecer o prazo de 15 dias, a partir da notificação, para a execução do corte das árvores da espécie exótica Spathodea campanulata no Estado de Santa Catarina*”. Em deliberação, foi aprovado o encaminhamento para a Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO/CONSEMA) para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:38:21 a 00:40:16). **4.2. Processo SEMAE 2225/2024 - Ofício n. 0592/2024/22PJ/CAP e Ofício n. 0745/2024/22PJ/CAP** da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) solicitando o “*envio de informações e documentos a esta Promotoria de Justiça esclarecendo se o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) irá, ou não, estabelecer prazo para que os Municípios estejam adequados aos requisitos fixados da Resolução CONSEMA nº 117/2017*” e “*se atualmente o CONSEMA possui algum controle a respeito da observância dos requisitos insertos na Resolução CONSEMA nº 117/2017 por parte dos órgãos ambientais municipais*”. Em deliberação, após a manifestação dos Conselheiros Leonardo Papp (OAB/SC), Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-09), Cláudio Soares da Silveira (IMA), Schirlene Chegatti (FECAM) e Alini Masson (FACISC), foi aprovado o entendimento constante na ata da reunião conjunta da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA) e Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA), realizada em



20/01/2025 (Minutagem: 00:48:18 a 01:09:58). **4.3. Processo SEMAE 1995/2024 - Encaminha o Estudo Técnico Socioambiental e a Lei Municipal nº 1676/2024 do Município de Leoberto Leal para análise do CONSEMA, “por solicitação da excelentíssima Srª. Renata Bezerra Marinho de Oliveira Promotora de Justiça da Comarca de Ituporanga (...) a fim de atender ao que determina expressamente o §10 do art. 4º da Lei n. 12.651/2012, com as alterações promovidas pela Lei n. 14.825/2021”.** Em discussão, foi aprovado o encaminhamento para a Câmara Técnica de Gestão Ambiental Urbana (CTGAU/CONSEMA), em reativação, para análise e emissão de manifestação (Minutagem: 01:09:55 a 01:12:17). **4.4. Processo IMA 2887/2024 - Ofício nº 21/2024/SUPES-SC do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - Superintendência no Estado de Santa Catarina; e Processo IMA 20433/2024 - Ofício nº 17580/2024/IMA/GABP do Instituto do Meio Ambiente no Estado de Santa Catarina (IMA/SC); ambos solicitando “esclarecimentos e eventuais providências adotadas acerca do conflito normativo” entre a Resolução CONSEMA nº 173/2020, que “estabelece critérios para o aproveitamento emergencial de material lenhoso em remanescentes naturais derrubado ou danificado por fenômenos climáticos e eventos naturais extremos no Estado de Santa Catarina” e a Lei Estadual nº 18.211/2021, que “altera a Lei nº 14.675, de 2009, que ‘Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências’, para autorizar, excepcionalmente, a remoção e a utilização da vegetação afetada por fenômenos climáticos no Estado”.** Em discussão, foi aprovado o encaminhamento para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:12:17 a 01:13:47). **4.5. Processo SEMAE 2230/2024 – Solicitação oriunda do Município de Nova Itaberaba, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.** Foi informado para ciência dos Conselheiros e encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:13:48 a 01:14:09). **4.6. Ofício Presidencial n. 377/2024 da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM) indicando novos representantes para compor a Primeira Câmara Recursal do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros, a publicação da Portaria nº 50, de 20/01/2025 alterando os representantes (Minutagem: 01:14:10 a 01:14:38). **4.7. Processo IMA 34110/2024 - Ofício nº 23762/2024/IMA/GABP do Instituto do Meio Ambiente no Estado de Santa Catarina (IMA/SC) indicando novos representantes para compor a Segunda Câmara Recursal e as Câmaras Técnicas do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros a publicação da Portaria nº 61, de 23/01/2025 alterando os representantes na Câmara Recursal, e o encaminhamento à Presidência das Câmaras Técnicas para as devidas providências (Minutagem: 01:14:39 a 01:15:15). **4.8. Processo SEMAE 108/2025 - Ofício 35/2025/SEMAE/GABS da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC) solicitando ao CONSEMA a indicação de “1 (um) representante Titular e seu Suplente para representarem o CONSEMA” no Grupo de**

**Acompanhamento (GA) do Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina (IFFSC).** Em deliberação, os Conselheiros Bruno Borges Ferreira (ACR) e Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE) foram indicados como titular e suplente, respectivamente (Minutagem: 01:15:16 a 01:17:33). **4.9. Processo SEMAE 170/2025 - Solicitação do Sr. Vilson Carlos Zerembski - Criadouro Aves do Paraíso/Paraíso dos Macacos, solicitando informações sobre “a posição dos Saguis em relação a lista de espécies exóticas invasoras”.** Em deliberação, foi aprovado o encaminhamento à CTAFL/CONSEMA para análise e elaboração de resposta (Minutagem: 01:17:34 a 01:18:07). **4.10. Ofício nº 720012476649 da 1ª Vara Federal de Joinville solicitando informações sobre o Processo PMSC 47516/2017 de interesse da Sra. Elisete Moissa Reinert.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda será respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem: 01:18:08 a 01:18:36). **4.11. Ofício nº 62/2025/SUPES-SC do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - Superintendência no Estado de Santa Catarina comunicando a “publicação da Instrução Normativa nº 20, de 27 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos para a cobrança da reparação por danos ambientais pela via administrativa em decorrência de fatos apurados na aplicação de sanções administrativas pelo Ibama”.** Ademais, “o Ibama se coloca à disposição para maior articulação da pauta de recuperação da vegetação nativa com o CONSEMA-SC” e solicita “a disponibilização de uma lista de projetos ou programas em execução em parceria com instituições ambientais pelo país, inclusive seus objetivos, que permitisse às unidades do Ibama nos estados a consultarem e avaliarem a sua adequação a uma solução reparatória, preferencialmente por Unidade Federativa, unidades regionais (quando houver), bioma, espécie ameaçada ou outro atributo ambiental relevante”. Em discussão, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Lucila Claudia Lago Francisco (IBAMA) que fez considerações sobre a matéria e em deliberação foi aprovado o encaminhamento à CTAFL/CONSEMA para análise e elaboração de resposta (Minutagem: 01:18:37 a 01:22:32). **5. Assuntos gerais.** Nos assuntos gerais, o Presidente comunicou a realização da 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina, que acontecerá nos dias 18 e 19 de março de 2025. A Conselheira Carolina Medeiros Bahia (UFSC) informou a publicação de matéria sobre o evento climático “Lestada”, responsável pelas fortes chuvas que atingiram a Grande Florianópolis nos últimos dias. O Presidente informou a realização do “Adaptá Cidades” que será desenvolvido em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e contemplará dez cidades catarinenses. O Conselheiro José Lourival Magri (FIESC), questionou sobre como está o andamento da regulamentação da Lei n. 19.255/2025 que criou o selo de reciclagem de produtos, ao qual o Presidente respondeu que está em processo de implantação no Estado de Santa Catarina. Ainda, o convidado, Sr. Piterson Santana, manifestou o interesse da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (FENABRAVE-SC) em estreitar o relacionamento com este Conselho e demais Secretarias do Estado de Santa Catarina. Ao final, o Presidente agradeceu a Conselheira



Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC) pela cessão do espaço para a realização do plenário (Minutagem: 01:22:33 a 01:54:59). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos.

**Guilherme Dallacosta**  
**Presidente**